



DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.

CNPJ/MF nº 61.486.650/0001-83

NIRE nº 35.300.172.507

Companhia Aberta

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Conselho de Administração da Diagnósticos da América S.A. ("Companhia" ou "DASA"), por seu Presidente, Sr. Romeu Côrtes Domingues, tem a honra de convidar os Senhores Acionistas da Companhia para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária ("AGO"), a ser realizada no dia 24 de abril de 2019, às 10h00, na sede social da Companhia, situada na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Juruá, nº 434, Alphaville, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- (i)** deliberar sobre o relatório da administração, as contas da diretoria e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018;
- (ii)** deliberar sobre a proposta de: (a) destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; (b) distribuição de dividendos aos acionistas da Companhia; e (c) orçamento de capital para o exercício de 2019;
- (iii)** deliberar sobre a proposta de remuneração global anual dos administradores da Companhia, compreendendo o Conselho de Administração e a Diretoria para o exercício social de 2019; e
- (iv)** deliberar sobre a ratificação e aprovação da remuneração global anual dos administradores da Companhia efetivamente paga no exercício social de 2018.

Do Exercício do Direito de Voto: a participação do acionista poderá ser pessoal, por procurador devidamente constituído (observado o disposto no art. 126 da Lei nº 6.404/76) ou por meio dos mecanismos de votação à distância, conforme abaixo:



(i) Participação pessoalmente ou representado por procurador. Para participar da AGO, o acionista deverá depositar na sede social da Companhia, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de realização da AGO: (a) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do artigo 126 da Lei nº 6.404/76; e (b) instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei e do estatuto social da Companhia, na hipótese de representação do acionista por procurador. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à AGO munido de documentos que comprovem sua identidade.

(ii) Participação por meio de votação à distância. A Companhia, atendendo à Instrução CVM 481/2009, assegurará aos acionistas a possibilidade de exercerem seu voto à distância na AGO. O acionista que optar por exercer seu direito de voto à distância poderá: (i) transmitir as instruções de voto diretamente pelas instituições e/ou corretoras que mantêm suas posições em custódia, caso estas disponibilizem esses serviços; (b) transmitir as instruções de voto diretamente ao escriturador das ações da Companhia, qual seja, o Itaú Unibanco S.A.; ou (c) preencher o boletim de voto à distância disponível nos endereços indicados abaixo e enviá-lo diretamente à Companhia. Para mais informações, observar as regras previstas na Instrução CVM 481/2009 e no boletim de voto à distância disponibilizado pela Companhia nos endereços indicados abaixo.

Dos Documentos: em observância ao artigo 133 da Lei nº 6.404/76 e à Instrução CVM 481/2009, encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede e no website da Companhia (www.dasa3.com.br), no website da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.bmfbovespa.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), os documentos relacionados às deliberações previstas neste edital, incluindo a proposta da administração e o boletim de voto à distância. O relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, as cópias das demonstrações financeiras e o parecer dos auditores independentes foram publicados em 22 de março de 2019 no Jornal Diário Comércio, Indústria & Serviços e no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Barueri, 22 de março de 2019.

ROMEU CÔRTEZ DOMINGUES

Presidente do Conselho de Administração